

Termo Aditivo nº 19/2022

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 10/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Lugane Comércio e Serviços Ltda. (pedido 96/2021).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Eracildo Guilherme Linck, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 72.120.066/0001-26, com sede na Barão do Amazonas, nº 2164, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por Luiz Vieira Ramos, portador da cédula de identidade nº 300.431 e CPF nº 011.112.112, aqui denominada de CONTRATADA, com fundamento nas normas da Lei nº 8.666/93 (Dispensa de Licitação, Artigo 24, II, da lei 8.666/93 e suas alterações), resolvem:

#### Cláusula Primeira

Prorrogar a vigência do contrato 10/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2022 à 30/11/2023, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Segunda

A presente despesa tem lugar nas seguintes dotações orçamentárias:

2003 – Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de Consumo

#### Cláusula Terceira

Alterar a Cláusula Segunda do Contrato 10/2019 para reajustar o valor anual, corrigindo pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 6,47%. Totalizando valor anual estimado, em R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais), com parcelas mensais assim estabelecidas:

Relógio ponto: R\$ 332,33 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)

Software de tratamento de dados: R\$ 108,17 (cento e oito reais e dezessete centavos)

Crachás de identificação: R\$ 30,00 (trinta reais – valor unitário)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANOAS**



**Cláusula Quarta**

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 30 de novembro de 2022.

ERACILDO  
GUILHERME  
LINCK

Assinado de forma digital  
por ERACILDO GUILHERME  
LINCK:  
Dados: 2022.12.05  
09:26:03 -03'00'

**Vereador Eracildo Guilherme Linck**

**Presidente da Câmara Municipal**

LUIZ VIEIRA  
RAMOS

Assinado de forma digital por LUIZ  
VIEIRA RAMOS:  
Dados: 2022.12.02 11:27:37 -03'00'

**Luiz Vieira Ramos**

**Lugane Comércio e Serviços Ltda.**